



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Estado da Bahia
Subseção de Eunápolis



Eunápolis, 13 de novembro de 2020.

NOTA PÚBLICA SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO EUNÁPOLIS**, órgão-parte autônomo do Conselho Seccional da OAB no Estado da Bahia, conforme preceitua o art. 45, inciso III e §3º, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, representada neste ato por seu Presidente, vem informar que:

1. Confia no funcionamento da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral para assegurar ao povo brasileiro, nestas “Eleições 2020”, que candidatos, partidos políticos e coligações partidárias observem as regras eleitorais e sanitárias vigentes, a fim de que o sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, seja exercido por todos os cidadãos sem receio e de forma livre;
2. Igualmente confia na imparcialidade de atuação das referidas instituições democráticas para coibir qualquer ato ilícito que atente contra o pluralismo político, a paz social, o exercício dos direitos fundamentais, a liberdade do exercício do voto e a normalidade das eleições;
3. As denúncias de ilícitos e crimes eleitorais podem ser realizadas por qualquer cidadão de forma oficiosa ao Ministério Público ou por envio eletrônico pelo **aplicativo “PARDAL”** desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponibilizado para *download* nos sistemas operacionais IOS e Android (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/aplicativos-da-justica-eleitoral/pardal>);



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Estado da Bahia
Subseção de Eunápolis



4. Reforça as recomendações expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral ao cidadão para o dia da eleição, especialmente, quanto as medidas de prevenção a transmissão do novo coronavírus:

- Uso obrigatório de máscara
- Mantenha o distanciamento de 1 metro na fila de espera nas seções eleitorais
- Portar documento oficial de identificação **com foto**
- Uso do aplicativo **e-Título** para a votação e justificar a ausência do eleitor (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/aplicativo-e-titulo>)
- Respeite o distanciamento de 1 metro da mesa receptora nas seções eleitorais
- Faça a higienização das mãos com álcool em gel antes de assinar o caderno de votação
- Leve a sua caneta ao sair de casa para o seu local de votação. Mas não se preocupe, caso não disponha de caneta, o eleitor pode solicitar uma aos mesários, que fará a higienização
- Após a confirmação dos votos, higienize as mãos com álcool em gel antes de deixar a seção eleitoral
- Ao deixar o seu local de votação, evite aglomerar-se com outras pessoas

5. Enaltece a relevância das funções desempenhadas pelos servidores da Justiça Eleitoral brasileira, dos mesários convocados e de todos os servidores dos órgãos de segurança pública (Polícias



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Estado da Bahia
Subseção de Eunápolis



Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros) e dos demais serviços públicos essenciais para a realização das eleições e para o cumprimento da lei e das decisões judiciais.

6. É necessário que todos os concorrentes aos cargos de Prefeitos e Vereadores municipais respeitem o resultado das urnas, como expressão da soberana vontade popular, com serenidade;
7. Qualquer denúncia de violação de direitos e prerrogativas dos advogados que atuem no processo eleitoral para candidatos, partidos políticos e coligações partidárias devem ser dirigidas aos seguintes canais de denúncias disponibilizados pela OAB:
 - Pelo telefone: (71) 99902-1852
 - Por e-mail: direitoseprerrogativas@oab-ba.org.br
 - Aplicativo Prerrogativas Mobile para dispositivos IOS (<https://apps.apple.com/br/app/prerrogativas/id1135023559>) e Android (disponível em: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.org.oab.oabprerrogativas&hl=pt_BR)

Sendo assim, invocando sentimentos de lealdade e respeito a legalidade, a OAB – Subseção Eunápolis deseja que o processo eleitoral transcorra dentro da normalidade, com disputas leais pelo voto do eleitor e que a vitória seja da democracia plural, ou seja, de todos, pois, como muito bem colocado pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Luís Roberto Barroso, **“quem pensa diferente não é meu adversário nem meu inimigo, é parceiro na construção de um mundo plural e de uma sociedade aberta”** (sic).

Atenciosamente,

Leonardo Maia
Presidente da OAB/BA – Subseção Eunápolis